

	<b>LEILÃO DE IMÓVEIS   OPORTUNIDADES NO SUL DO BRASIL</b> Imóveis em Engenheiro Beltrão/PR, Camboriú e Araquari/SC		<b>17/06/2024</b> 13h30   ELETRÔNICO
	<b>Camboriú/SC</b> Terreno c/ área superficial de 6.911,631m <sup>2</sup> Rua Osvaldo Minella s/n (área 01-B) Bairro Cedro <b>Lance Inicial: R\$ 966.000,00</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> • À vista: 3% de desconto • Parcelado: sinal de 30% e saldo em 12, 24 ou 48x c/ juros • Financiado: sinal de 30% direto c/ a vendedora ou c/ outras instituições financeiras	Comissão de 5% à Leiloeira. Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site.
<b>ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO LEILÃO:</b> No edital publicado neste jornal no dia 01/06/2024 (Pág. 4), ONDE SE LÊ: "14h" LEIA-SE: "13h30". Fica retificada a informação para todos os efeitos.			
<b>Liliamar Pestana Gomes - Leiloeira Oficial   JUCISRS 168/00   51 3535.1000   pestanaleiloes.com.br</b>			

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança Privada Prestadoras de Serviços São José e Região - SINDVIG São José SC**, por seu presidente abaixo firmado, na forma do Estatuto Social da Entidade, convoca os integrantes da categoria profissional, representados pela Entidade, para comparecer na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de junho de 2024 às 17h, em primeira convocação, com quorum qualificado e (01) uma hora após, com qualquer número de trabalhadores presentes, tendo por local sede do Sindicato sito a Rodovia SC 281 km 6.1 Vila Koerich, bairro Colônia Santana - São José SC - Edifício Residencial e Comercial Lúcia Maria dos Santos, para tratar da seguinte ordem do dia, na forma dos arts. 19, do Estatuto Social do SINDVIG, respectivamente:

1 - Leitura, discussão e votação do balanço financeiro do exercício de 2023, com o parecer do conselho fiscal.

São José SC  
Vanderlei Michelon - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança Privada prestadoras de Serviços no Município de Florianópolis - SINDVIG FPOLIS**, inscrito no CNPJ 05.753.274/0001-75, por seu presidente abaixo firmado, na forma do Estatuto Social da Entidade, convoca os integrantes da categoria profissional, representados pela Entidade, para comparecer na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de junho de 2024 às 17h, em primeira convocação, com quorum qualificado e (01) uma hora após, com qualquer número de trabalhadores presentes, tendo por local sede do Sindicato sito a Rua Dr. Heitor Blum, 510 - Estreito - Florianópolis/SC, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação do balanço financeiro do exercício de 2023, com o parecer do conselho fiscal.

Florianópolis SC  
Marcio da Silva - Presidente

**SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS DE VIDEIRA E REGIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação o Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros de Videira e Região - SINTRAVIDE, faz saber a todos os trabalhadores que no dia 14 de junho de 2024, com primeira chamada às 19h:00min e segunda chamada 19h:30min, na sede do Sindicato, Rua Brasil nº 370, 3º andar sala 304, Centro de Videira/SC, será realizada Assembleia Geral Extraordinária, para esclarecimento, complementação e votação do quadro de suplentes do conselho fiscal conforme artigo 28 do Estatuto Social do Sindicato que prevê três conselheiros fiscais efetivos e três conselheiros fiscais suplentes. Na oportunidade será apreciado e submetido a votação o pedido de deliberação para que o conselho fiscal seja formado por três conselheiros efetivos e dois conselheiros suplentes para o mandato da gestão que se inicia em 08 de maio de 2024 e se encerra em 07 de maio de 2028. Sem mais nada tratar.

Videira/SC, 07 de junho de 2024.  
WILSON SILVA DO AMARAL  
Presidente

**SESCOOP/SC**  
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Santa Catarina

**COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**

- Assistente Administrativo - Comunicação Interna (01 vaga).

Maiores informações do processo seletivo acesse o edital pelos sites:  
[www.neopessoas.com.br](http://www.neopessoas.com.br) e [www.sescoopsc.org.br](http://www.sescoopsc.org.br)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO E ENTREGA DE FATURAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO E ENTREGA DE FATURAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, convoca, na forma do seu estatuto social, todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores de Empresas Prestadoras de Serviços de Mediação e Entrega de Faturas, representada por esse Sindicato, sócios e não sócios, que prestam serviços na base territorial de Santa Catarina, a participarem da Assembleia Geral Ordinária nas datas e horários abaixo. Com o objetivo de discutirem e deliberarem sobre a ORDEM DO DIA: 1. Discussão e aprovação da proposta de revisão da Convenção Coletiva de Trabalho e aprovação da pauta de reivindicações para toda categoria referente a data base de 01 de julho de 2024; 2. Autorização à Diretoria para proceder as negociações com os representantes legais dos empregadores ou com seus órgãos patronais; 3. Autorização à Diretoria para firmar Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, instaurar processo de Dissídio Coletivo; 4 - Fixação de Contribuição Assistencial Laboral para desconto em folha de pagamento, a ser recolhida em favor do sindicato profissional, atendendo ao entendimento do STF no julgamento da ARE 1.018.459 (Tema 935), com a finalidade de garantir o financiamento do sistema sindical e de negociação coletiva; 5 - Na Assembleia é assegurado o direito em se opor ao pagamento da Contribuição Assistencial que venha ser aprovada e instituída em razão de negociação coletiva; 6. Deliberação sobre a continuidade da assembleia, enquanto perdurar as negociações com o patronato, bem como deliberar sobre a conveniência de declarar greve. Os trabalhadores integrantes da Categoria podem participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá de forma presencial no dia 12 de junho de 2024, às 17h em primeira convocação e segunda e última convocação às 17h15, tendo por endereço e local na Rua Osvaldo Aranha 178-E, Bairro Maria Goretti - Cep 89.801-422, Chapecó, SC. Haverá uma segunda assembleia estadual, de forma virtual a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, às 18h00 em primeira convocação e 18h15 em segunda e última convocação. Os trabalhadores podem acessar a assembleia pelo Link: <https://meet.google.com/vwd-bsue-njq>, bastando se identificar e comprovar se exigido que integra a categoria. Eventuais dificuldades de acesso podem obter ajuda pelo WhatsApp 49-98890-7032.

Chapecó (SC), 04 de junho de 2024.  
Ison Luis Bolson  
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos e Similares de Santa Catarina - SINTECT/SC, realiza ASSEMBLEIA no dia 13 de junho de 2024, com primeira chamada às 19h e segunda às 19h30, na sede do Sintect/SC, Rua Heronildes José da Silva, 190 para:

- 1) Informes
- 2) Aprovação da Pauta Nacional de Reivindicação da Campanha Salarial 2024/2025
- 3) Concessão de autorização ao Comando Nacional de Negociação da FENTECT para representar a categoria;
- 4) Escolha do membro do Comando Nacional de Negociação.

Hélio Samuel de Medeiros  
Secretário Geral do Sintect/SC

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Selubal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10171688408, datado de 03/02/2022, no qual figuram como fiduciários **Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 2090507332 SUSRS, inscrito no CPF sob nº 002.714.400-31, e sua esposa **Renata Helen Garcia da Silva**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7112020842 SSPRS, inscrita no CPF sob nº 028.636.280-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis - SC, levam a **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **17 de junho de 2024, às 15h00**, no endereço do leilão, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa Residencial nº 03 localizada no Residencial Aurélio, situada na Rua Fernando Baulther da Silva, nº 638 - Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, com área construída de 130,860m<sup>2</sup> constante no IPTU e seu respectivo terreno com a área de 149,1188m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno de 33,1375%. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.408 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis - SC. Obs.: i) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97; ii) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída e do terreno que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de junho de 2024, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 433.509,31 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão ([www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devendor(es) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) no termo do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devendor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas após de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devendor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devendor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

**SECOVELAR**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, INCLUSIVE EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS. BASE TERRITORIAL: BALN. CAMBORIÚ, ITAJAÍ, NAVEGANTES, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, PENHA, ITAPEMA, PORTO BELO, BOMBINHAS, TUCUCAS E CAMBORIÚ.

**EDITAL SECOVELAR PRAZO PARA MANIFESTAR OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL**

O SECOVELAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, INCLUSIVE EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS. BASE TERRITORIAL: BALN. CAMBORIÚ, ITAJAÍ, NAVEGANTES, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, PENHA, ITAPEMA, PORTO BELO, BOMBINHAS, TUCUCAS E CAMBORIÚ. PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS TODOS OS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS: EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, MISTOS, HORIZONTAIS E VERTICAIS, EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E OS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E EMPREGADOS DE SHOPPING CENTERS, inscrita no CNPJ 76.699.610/0001-97, com sede em Balneário Camboriú/SC, Rua 2350, n. 1275, bairro Centro, CEP 88330-424, pelo presente, por meio do Presidente, conforme Estatuto Social desta entidade, notifica todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, associados ou não, para **ABRIR NOVO PRAZO DE OPOSIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL: (i) PRAZO:** O SECOVELAR garantirá aos empregados a possibilidade de oposição ao desconto Contribuição Assistencial Profissional (cláusula 42 da CCT), pelo período de 30 (trinta) dias a iniciar no dia útil seguinte da data da publicação deste edital; caso o 30º (trigésimo) dia recaia em feriado, sábado ou domingo, a oposição deverá ser antecipada. **(ii) FORMA:** A oposição deverá ser manifestada pessoal e diretamente pelo empregado em 03 (três) vias, preenchedor o formulário de "RENUNCIA AO SINDICATO E OPOSIÇÃO AO DESCONTO CCT 2024/2025" fornecido pelo SECOVELAR contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, data de nascimento, nome da empresa, CNPJ da empresa, solicitando o cancelamento da Contribuição Assistencial Profissional, data e assinatura, ficando o empregado ciente das consequências do efeito à oposição. **(iii) DOCUMENTOS:** Deverá o empregado apresentar documento com foto e carteira de trabalho (física ou digital) ou último holerite. O documento só terá validade com o carimbo de RECEBEMOS CÓPIAS da entidade. **(iv) LOCAL:** O empregado abrangido pela categoria do SECOVELAR, que quiser se opor à decisão da assembleia relativa à cobrança de Contribuição Assistencial Profissional, deverá comparecer na sede do SECOVELAR, no endereço constante neste edital; além disso, durante o prazo constante no item "i", visando facilitar o deslocamento dos empregados, o SECOVELAR, além do atendimento na sede, agendará atendimento em 02 (duas) cidades da sua base territorial, em dias e horários a serem definidos e divulgados nas redes sociais (Instagram: @sindicatosecovelar; Facebook: sindicatosecovelar; e no site: [www.secovelar.com.br](http://www.secovelar.com.br)), que deverá ser acompanhado pelos empregados da categoria, e, caso não possam comparecer, deverão se deslocar ao endereço da sede; **(v) NOVOS EMPREGADOS:** a) Novos empregados contratados no transcorrer do prazo dos 30 (trinta) dias mencionados neste edital, independentemente do tempo transcorrido, deverão observar o prazo do item "i"; b) para os novos contratados de empregados que não faziam parte desta categoria na época da oposição, após o encerramento da data prevista neste edital, poderão fazer a oposição ao desconto à Contribuição Assistencial Profissional, no mesmo prazo e ato em que forem encaminhados ao SECOVELAR para solicitar a "Declaração de Comparcimento no SECOVELAR na Admissão"; **(vi) ASSOCIAÇÃO:** O pagamento da Contribuição Assistencial Profissional não implica na associação do empregado. Havendo interesse em se associar, deverá manifestar por escrito o interesse na sede do SECOVELAR; **(vii) PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:** Não exercido o "direito de oposição" nos termos e prazos aqui divulgados, os empregados da categoria, obrigam-se ao pagamento da contribuição assistencial, enquanto estiverem com vínculo de emprego ativo, cujo valor será descontado pelos empregadores das folhas de pagamento, na importância de R\$ 20,00 mensais, ratificando-se a decisão da assembleia que, por maioria (associados e não associados), instituíram a cobrança de valores para o custeio do SECOVELAR a todos os beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho. Balneário Camboriú, 08 de junho de 2024.  
**ÉRICO MANTOANI - Presidente**

**VENDA MAIS EM SANTA CATARINA**

[www.negociossc.com.br](http://www.negociossc.com.br)

**EM TODA SC**  
Ouça em [nscotal.com.br](http://nscotal.com.br)

